

## ATA N.º 23

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -**

##### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Carlos Firmino Fernandes

**Local:** Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Identificação da Classe de Espaços de Prédio Rústico*

Presente Ofício, datado de 30 de maio de 2011, solicitando a emissão de certidão relativa ao uso do solo no local onde se situa uma vinha para reestruturação junto da Casa do Douro, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, com a mesma data, refere que o prédio rústico assinalado na Planta em anexo ao Ofício, se situa, segundo a Planta de Ordenamento e de Condicionantes, em “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. –  
**Deliberado, por unanimidade, passar a certidão de acordo com o parecer.** -----

##### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Carlos Firmino Fernandes

**Local:** Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Identificação da Classe de Espaços de Prédio Rústico*

Presente Ofício, datado de 30 de maio de 2011, solicitando a emissão de certidão relativa ao uso do solo no local onde se situa uma vinha para reestruturação junto da Casa do Douro, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, com a mesma data, refere que o prédio rústico assinalado na Planta em anexo ao Ofício, se situa, segundo a Planta de Ordenamento e de Condicionantes, em “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. –  
**Deliberado, por unanimidade, passar a certidão de acordo com o parecer.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carlos José Costa

**Local:** Rua da Oliveira, n.º 14 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou Comunicação Prévia* – Substituição de Telhado, cuja informação da Fiscalização, datada de 28 de maio de 2011, refere que as obras pretendidas se enquadram no pedido efetuado. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 27/2011**

**Requerente:** Fernando Almeida de Carvalho

**Local:** Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 30 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de um Anexo – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de maio de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**ORDEM DO DIA: -**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo, as Atas n.º 19 e n.º 20 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 02 e 09 de maio de 2011, respetivamente. – **Deliberado aprovar as Atas n.º 19 e n.º 20 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 02 e 09 de maio de 2011, respetivamente, com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por não ter estado presente nessas Reuniões.** -----

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M. – Contratação de Serviços de Limpeza Urbana da Localidade de Vila Flor, através da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -**

Presente Ofício n.º 330, datado de 13 de abril de 2011, anexando proposta acerca do assunto em epígrafe, para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, referindo a importância da limpeza urbana, como um fator de embelezamento das vias públicas e como prevenção de possíveis focos transmissores de doenças, contribuindo para a qualidade de vida e preservação do meio ambiente, que implica elevados investimentos e técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade, propondo à Câmara Municipal, no âmbito da gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos e desenvolvimento de atividades de higiene pública,

objeto da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de “*Fornecimento de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Flor*” a efetuar através da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., destinado a assegurar a limpeza urbana da localidade de Vila Flor, garantindo o bom funcionamento do serviço; -----
  2. Autorizar e aprovar a celebração do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., delegando no Sr. Presidente do Município os poderes necessários para a assinatura do contrato. -----
- **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.307.649,23 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos)**. -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 23.05.2011 a 27.05.2011, num total de € **249.771,62 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos)**. -----

#### **EXPEDIENTE GERAL: -**

##### **MEGA CONCERTO – MÚSICA POPULAR: -**

Presente Fax do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 25 de maio de 2011, informando da entrega, nos serviços desta Câmara Municipal, pela empresa Paulo Ramalho Produções, de um cartaz para a realização de um evento musical a ter lugar em Vila Flor, no dia 09 de junho do ano em curso, tendo sido veiculado pelo promotor do espetáculo, que este irá decorrer no Parque de Feiras e Exposições de Vila Flor. Mais informa que, muito embora o cartaz não mencione o local do evento, caso entenda ceder o espaço para esse fim, deve ser celebrado um acordo de cedência entre a Câmara Municipal e o promotor do espetáculo, cujo texto deve ser aprovado pela Câmara Municipal. -----

Por último, o Técnico Superior refere que o espaço é apenas regulamentado pelo Regulamento Interno do Recinto da Feira, que disciplina o uso daquele espaço para esse fim, sendo omissivo quanto às demais utilizações. O artigo 21.º refere que as dúvidas que possam suscitar da interpretação e aplicação do regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal,

pelo que a cedência do espaço para o fim proposto deve ser autorizado pela Câmara Municipal.

Em anexo, encontra-se a Minuta do Acordo de Cedência para Utilização do Recinto do Parque de Feiras e Exposições, para aprovação pelo Executivo Municipal, devendo ser estabelecido o valor da caução, de forma a assegurar o cumprimento das condições constantes no referido acordo. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a Minuta do Acordo de Cedência para Utilização do recinto do Parque de Feiras e Exposições;** -----
- b) **Estabelecer o pagamento de uma caução no valor de 1.000,00 € (mil euros), para garantir o cumprimento das condições constantes no referido Acordo. -**

## **DIVISÃO DE OBRAS**

### **SECÇÃO DE OBRAS: -**

#### **MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA” – Pedido de Prorrogação do Prazo Contratual: -**

Presente Ofício, Ref. Prod\_2011\_RS\_015, datado de 16 de maio de 2011, solicitando a prorrogação do prazo contratual referente à obra em epígrafe, até ao dia 14 de julho de 2011, devido ao facto de se tratar de uma obra de reconstrução e remodelação, existindo várias discordâncias entre o projeto e a realidade encontrada em obra, o que deu origem a diversos trabalhos da mesma espécie, de outros previstos no contrato a executar em condições semelhantes e a trabalhos de espécie diferente que não estavam contemplados no âmbito da empreitada, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 23 de maio de 2011, refere que não há inconveniente em que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual de 18 de maio até 14 de julho de 2011, dado que, em termos de candidatura ao Programa ON-2, a execução física da empreitada termina a 24 de julho do ano corrente. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo até ao dia 14 de julho de 2011, de acordo com o parecer.** -----

#### **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA” – Proposta de Trabalhos a Mais: -**

Presente Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de maio de 2011, refere que a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “*MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.*”, pela importância de **519.686,01 €** (quinhentos e dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informa, que no decurso da empreitada, se constatou que é necessário executar alguns trabalhos, imprescindíveis à conclusão da obra, os quais otimizam o funcionamento e a operacionalidade da mesma, anexando *listagem de Trabalhos a Mais*, que importa no montante

de **22.882,62 €** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), sublinhando que, os preços unitários aplicados às quantidades de trabalho, foram previamente negociados e acordados com a fiscalização, os quais refletem os valores correntes no mercado, e *listagem de Trabalhos a Menos*, que soma o valor de **26.883,51 €** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), onde constam os artigos referentes a trabalhos que se revelem desnecessários para o objetivo final a atingir, que é a conclusão da empreitada de acordo com as boas regras de construção e normas regulamentares aplicáveis. -----

Por último, informa que o preço global atribuído aos *Trabalhos a Mais*, de **22.882,62 €** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), deduzido do preço global dos *Trabalhos a Menos*, de **26.883,51 €** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), representa percentualmente um decréscimo do encargo financeiro a suportar pelo Município de **4.000,89 €** (quatro mil euros e oitenta e nove cêntimos), percentualmente inferior em 0,76% em relação ao valor de adjudicação. -----

Neste contexto, o Técnico Superior sugere ao Executivo a aprovação dos *Trabalhos a Mais* na importância de **22.882,62 €** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e dos *Trabalhos a Menos* no montante de **26.883,51 €** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar os Trabalhos a Mais no valor de 22.882,62 € (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Informação;** -----
- b) **Aprovar os Trabalhos a Menos no valor de 26.883,51 € (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Informação;** -----
- c) **Celebrar contrato adicional, a fim de ser submetido a visto do Tribunal de Contas.** -----

**EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO ENTRE A PROXIMIDADE DE CARVALHO DE EGAS (KM 0+000) E LIMITES DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (KM 5+900) – EN 324”:** -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 26 de maio de 2011, remetendo ao Executivo projeto, caderno de encargos e programa de concurso para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Concurso Público*, tendo em conta que o valor base estimado da empreitada ser de **531.953,70 €** (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento. –

**Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de “Concurso Público”;** -----
- b) **Aprovar o projeto, caderno de encargos e programa de concurso;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
  - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
  - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
  - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----

- **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
- **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----

## **DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

#### **Proc. n.º 64/2009**

**Requerente:** Mário Jorge Leite Matias

**Local:** Lugar do Muro – Vale Frechoso

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de maio de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

#### **Proc. n.º 79/2009**

**Requerente:** Carlos Alberto Fernandes dos Santos

**Local:** Lugar da Fonte do Olmo – Vila Flor

**Assunto:** Construção de um Armazém Agrícola – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto Inicial (Projeto de Estabilidade), cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de maio de 2011, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **Proc. n.º 09/2011**

**Requerente:** Manuel António Ferro Taveira

**Local:** Rua das Fontes – Mourão

**Assunto:** Alteração de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de maio de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

#### **Proc. n.º 29/2011**

**Requerente:** Sérgio Fernandes Dias Bento

**Local:** Loteamento “Quinta dos Lagares” – Lote 87 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 24 de maio de 2011, refere que não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 26 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 30/2011**

**Requerente:** Leandro Emanuel Mesquita Bento

**Local:** Loteamento “Quinta dos Lagares” – Lote 86 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 24 de maio de 2011, refere que não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 26 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. de Licenciamento n.º 01/2011**

**Requerente:** Marina Raquel Seixas Pinto, Unipessoal Lda.

**Local:** Av. Vasco da Gama – Zona Oficial – Vila Flor

**Assunto:** Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Combustíveis – Título de Licença de Exploração, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de maio de 2011, refere que com base no Relatório Final emitido pelo ITG – Instituto Tecnológico do Gás, não há inconveniente em que seja emitido o Título de Licença de Exploração pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Título de Licença de Exploração pelo prazo de 20 (vinte) anos.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Jorge de Morais Mateus

**Local:** Rua de Macau, n.º 3 – Samões

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou Comunicação Prévia* – Substituição de Telhado, cuja informação da Fiscalização, de 24 de abril de 2011, refere que as obras mencionadas se enquadram no pedido formulado. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 25 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** César Manuel Gonçalo Magalhães

**Local:** Lugar do Lombo – Samões

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou Comunicação Prévia* – Substituição de Telhado, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carlos Alberto Bonifácio Batista

**Local:** Rua da Palma, n.º 4 – Vila Flor

**Assunto:** *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo*, a realizar no prédio rústico denominado Barracão, com o artigo matricial n.º 265, da freguesia de Samões, cuja informação da Fiscalização, de 24 de abril de 2011, refere que o

requerente pretende fazer um desaterro para ampliação da casa já existente, sendo de opinião que o requerimento deva ser indeferido, pois não se enquadra no pedido efetuado. Na mesma data, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, informou que o pedido deve ser indeferido pelas razões aduzidas na informação da Fiscalização, devendo ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). – **Deliberado, por unanimidade, indeferir. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Isabel da Costa Nunes Cardoso de Castro Oliveira

**Local:** Rua do Castelo, n.º 2 – Valtorno

**Assunto:** *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo – Ação de Destruição do Revestimento Vegetal sem Fins Agrícolas – Prorrogação do Prazo por Mais Um Ano*, a realizar no prédio rústico denominado Comieira, com o artigo matricial n.º 1686, da freguesia de Valtorno, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Mota-Engil, Engenharia e Construções, S.A.

**Assunto:** *Subconcessão Douro Interior*

*IC5 – Nó de Pombal / Nozelos (IP2) – Lote 7*

*Supressão da Via EM 608 – Montagem de Tabuleiro na PI 18*

Presente Fax, Ref. C339-07-023-11-E-sg, enviado a 26 de maio de 2011, informando que a MEEC irá proceder à supressão da via EM 608 Restabelecimento 18 (PI18), para a montagem dos elementos pré-fabricados que irão constituir o tabuleiro da referida passagem inferior ao traçado do IC5, prevendo-se o condicionamento à circulação entre as 08h00 e as 20h00 dos próximos dias 02 e 03 de junho. De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de maio de 2011, a firma adjudicatária MOTA-ENGIL, Engenharia e Construções, S.A. requer, para montagem do tabuleiro na PI 18 na via EM 608 (Vila Flor – Sampaio), o corte total desta estrada nas condições supra referidas, acrescentando que, dada a inevitabilidade que tal aconteça, por razões técnicas, cabe à requerente a colocação e sinalização nos locais habituais e ao Município de Vila Flor complementar esta informação, contactando as Juntas de Freguesia, as empresas de transporte e a colocação de Editais. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----



---

---

---

---

---

---

---